

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

I N D I C A Ç Ã O

O Vereador abaixo assinado,

considerando pedido que recebeu em relação ao empenhamento e arrumação da frente da Igreja Católica de Conceição;

considerando, por outro lado, o disposto no inciso I do art. 19 da Constituição Federal,

INDICA ao Executivo que, dentro dos limites da lei, seja arrumada a parte fronteira à referida Igreja, especialmente a margem da rua municipal e a pista que dá acesso à Igreja.

Saia das Sessões, 18 de abril de 1989.

João da Silva Reis
Vereador JOÃO DA SILVA REIS